CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.374 de 03 de Maio de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio com a AEROCLUBE DE ARAXÁ e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar um Convênio com o **AEROCLUBE DE ARAXÁ,** CNPJ nº 70.932.496/0001-17, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 2.856, de 08/11/1994, no sentido de conceder-lhe contribuição no valor de R$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas no valor individual de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), como forma de colaboração para a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade no intuito de engrandecer o Município de Araxá.

Art. 2º – O referido convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 216 suplementada em R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) por anulação parcial da ficha orçamentária número 227.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 30 de Abril de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão